



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão Estratégica
Comitê Ministerial de Governança
Comitê de Proteção de Dados Pessoais

ATA DE REUNIÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CPDP) DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

Reunião realizada em 25 de junho de 2025, das 16h00 às 17h15, na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar – Sala de reunião nº 412 - em Brasília – DF, também transmitida via Teams.

PESSOAS PRESENTES

Membras e membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, indicados em atendimento à Portaria MGI nº 7.601, de 24 de novembro de 2023:

Cristina Kiomi Mori – Secretária Executiva do MGI (Presidenta do CPDP)
Kimberly Coutinho Paes Leme de Castro – Coordenadora de Inteligência do CAR (Membro titular – SETE)
Marta Juvina de Medeiros – Coordenadora-Geral (Membro substituto – SGD)
Antônio Fiuza de Sousa Landim – Diretor (Membro titular – SGP)
Gustavo Fernando Frolich – Coordenador-Geral (Membro titular – SEST)
Ronny Peterson Guimarães (Membro substituto da Secretaria de Patrimônio da União - SPU),
Fábio Valotto – Assessor (Membro titular – SSC)
Francisco Eduardo de Holanda Bessa – Chefe de Assessoria (Membro titular – AECI)
Dilson Gonzaga Pereira Neto – Coordenador-Geral (Membro substituto – AECI)
Anderson Moreno Luz - Analista Técnico Administrativo (Membro substituto – CORREGEDORIA)

Autoridades de entidades vinculadas convidadas: não houve.

Outras autoridades convidadas:

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira – Diretora de Gestão Estratégica – DGE/SSC
Daniele Meira Borges – Coordenadora da COMAG/CGGOV/DGE/SSC

Secretaria-Executiva do Comitê de Proteção de Dados Pessoais:

Luiz Fernando Bastos Coura – Coordenador-Geral de Proteção de Dados Pessoais – SSC
Maria Clara Souza Caribé Frutuoso – Substituta do Coordenador-Geral de Proteção de Dados Pessoais – SSC
Andreia Queiroz Correia Dummar – Chefe da Divisão de Governança de Dados Pessoais – SSC
Lucilene Ferreira da Silva Lopes – Datilógrafa – SSC
Julierme Rodrigues da Silva – Analista em TI – SSC
Silmara Ferreira de Brito – Assistente – SSC

I. ABERTURA

A reunião foi oficialmente aberta pela Sra. Cristina Kiomi Mori, Presidenta do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP). Em seguida, o Sr. Luiz Fernando Bastos Coura, Secretário-Executivo do Comitê, apresentou os itens da pauta (documento SEI nº 52285351) e a expectativa de deliberação dos seguintes documentos:

Orientações de Privacidade desde a Concepção (Privacy by Design);

Plano de Gestão de Incidentes com Dados Pessoais;

Aviso de Privacidade Institucional do MGI;

Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais.

Luiz Coura deu seguimento à apresentação destacando que todas as ações previstas no Plano de Ações PGP-MGI-2024/2025 para o 2º semestre de 2024 foram executadas, com detalhamento e evidências formalizados na Nota Informativa SEI nº 41947 (46012427). Além disso, apresentou os resultados da execução das ações referentes ao 1º semestre de 2025 e os encaminhamentos das ações do 2º semestre de 2025, conforme slides anexos (documento SEI nº 52313418).

II. DELIBERAÇÕES

Item 1: Orientações de Privacidade desde a Concepção (Privacy By Design)

DECISÃO: Foi aprovado, por unanimidade, o documento Orientações de Privacidade desde a Concepção (Privacy By Design).

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

Como o documento foi apresentado de maneira mais detalhada em reunião anterior e encaminhado previamente aos membros do Comitê, o Sr. Luiz Coura fez apenas uma apresentação sintética dos seus objetivos. O Sr. Francisco Eduardo de Holanda Bessa, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, destacou a característica densa e formativa do documento, sugerindo que seja aprovada essa versão e que futuras atualizações sejam realizadas diretamente pela equipe da Coordenação Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem necessidade de nova deliberação deste Comitê. A proposta foi aceita por todos os membros presentes e o documento foi aprovado.

Item 2: Plano de Gestão de Incidentes com Dados Pessoais

DECISÃO: Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Gestão de Incidentes com Dados Pessoais do MGI.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

O Sr. Luiz Coura apresentou os principais objetivos do Plano. Em seguida, a Sra. Cristina Kiomi Mori, Presidenta do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, elogiou o caráter evolutivo do plano, destacando a importância de aquisição de conhecimento para possibilitar uma gestão com redução de crises. A Sra. Marta Juvina de Medeiros, Coordenadora-Geral de Privacidade da SGD, questionou as referências temporais do plano, sugerindo a adoção da Resolução nº 15/ANPD, uma vez que o documento anterior era baseado em material de 2022. O Sr. Coura esclareceu que o plano já foi revisado conforme os prazos estabelecidos pela referida Resolução.

ITEM 3: Aviso de Privacidade Institucional do MGI

DECISÃO: Foi aprovado, por unanimidade, o Aviso de Privacidade Institucional do MGI.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

O Sr. Luiz Coura apresentou os principais objetivos do documento, salientando que a sua existência não desobriga ou prejudica a elaboração de Avisos de Privacidade específicos de sistemas ou de serviços. Adicionalmente, o Sr. Coura destacou que este Aviso possui uma parte estática e outra dinâmica, a qual será atualizada de forma integrada ao Sistema de Inventário de Dados Pessoais do MGI, o ColaboraDap, desde que haja autorização da área negocial responsável, com previsão de atualização trimestral. O Sr. Coura acrescentou que a parte estática será revisada anualmente e que o Aviso será publicado no site institucional do MGI.

O Sr. Bessa questionou qual seria a alternativa ao modelo de aviso único. O Sr. Luiz explicou que, atualmente, cada serviço ou sistema do Ministério exige a elaboração de um Termo de Uso e de um Aviso de Privacidade específico. O novo modelo institucional não substitui essa exigência, mas centraliza as informações gerais sobre os dados pessoais tratados pelo Ministério.

A Sra. Wanessa Queiroz de Souza Oliveira, Diretora de Gestão Estratégica, comentou que a Controladoria Geral da União (CGU) já adota um modelo semelhante em seu site, com um Aviso Institucional que concentra diversas informações a respeito do tratamento de dados pessoais. O Sr. Bessa destacou que o modelo institucional contribui para maior conformidade e transparência e sugeriu que, uma vez aprovado, poderia passar por atualizações quando fosse necessário, sem necessidade de nova deliberação, bastando a atualização da parte dinâmica do documento.

A Sra. Wanessa concordou com a proposta, ressaltando a importância de aprová-lo como um documento dinâmico, com atualizações autorizadas pelas áreas de negócio.

O Comitê deliberou pela aprovação, de forma que eventuais novas atualizações dos conteúdos sejam efetuadas pela equipe de privacidade, sem necessidade de nova deliberação, bastando a atualização da parte dinâmica do documento.

A Sra. Marta expressou preocupação quanto à abrangência do Aviso Institucional, considerando o porte do MGI. Ressaltou que os usuários geralmente buscam informações específicas sobre o serviço que estão utilizando, o que pode tornar um Aviso Institucional pouco prático. Alertou para o risco de tal documento ser utilizado como substituto indevido dos Avisos específicos.

O Sr. Luiz reconheceu a pertinência da observação e afirmou que o Aviso Institucional não substitui os Avisos individuais. Acrescentou que órgãos como a Secretaria de Governo Digital (SGD), em seu Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e o Tribunal de Contas da União (TCU) reconhecem a adoção de um Aviso Institucional como boa prática de governança, finalizando que o MGI está seguindo essas orientações.

A Sra. Cristina Mori questionou se os dados necessários para compor o Aviso Institucional já estariam disponíveis no sistema ColaboraDap e se seria possível gerar os Avisos específicos de forma automatizada, aproveitando textos padronizados e compondo-os conforme a necessidade de cada sistema. A Sra. Andréia informou que essa é uma ideia em desenvolvimento e que, embora ainda não implementada, poderá futuramente facilitar a geração automatizada dos documentos.

O Sr. Luiz concluiu que o modelo atual foi estruturado com base no padrão disponível no SEI e que a equipe está coletando as informações necessárias para seu aprimoramento. Embora a automatização total ainda não seja viável, há expectativa de que, com o uso de inteligência artificial, seja possível gerar rascunhos mais próximos do ideal em versões futuras.

ITEM 4: Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais

DECISÃO: Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais.

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

O Sr. Luiz Coura apresentou as metas previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas em Proteção de Dados Pessoais, com vigência a partir de junho de 2026 (1º ano) e junho de 2027 (2º ano). O plano contempla ações voltadas à capacitação de diferentes públicos do MGI e para os órgãos do ColaboraGov.

Durante os debates, o Sr. Bessa solicitou esclarecimentos sobre o conceito do termo “equipes de privacidade”, sendo informado pelo Sr. Luiz que se refere às equipes que atuam diretamente com as pessoas encarregadas pelo tratamento de dados pessoais.

O Sr. Bessa também questionou o termo “comitês relacionados à temática de privacidade e proteção de dados pessoais”, sugerindo que seja substituído por “comitês que tratam da temática de privacidade e proteção de dados pessoais”, para evitar interpretações equivocadas. Além disso, sugeriu inserir um aviso de que “Como o conteúdo dos cursos listados não foi produzido pela equipe do MGI, recomenda-se entrar em contato com a equipe de privacidade do Ministério em caso de dúvidas quanto à pertinência dos materiais e correta aplicação prática no contexto institucional”. As sugestões foram acolhidas por todos.

O Sr. Anderson Moreno Luz, Analista Técnico Administrativo, questionou se as metas estabelecidas são vinculativas para as equipes do MGI. O Sr. Luiz esclareceu que o Plano respeita a autonomia das áreas, mas estabelece metas desejáveis, com base em capacitações contratadas e cronograma previsto.

A Sra. Cristina Mori destacou a possibilidade de aproveitamento de capacitações já realizadas pelos servidores, o que foi considerado positivo. A Sra. Wanessa comparou a iniciativa com práticas adotadas em outros contextos, como no Comitê de Integridade, Transparência, Acesso à Informação, Riscos e Controle (CITARC) do MGI, onde há exigência de capacitação anual em integridade para ocupantes de cargos DAS 10 ou superiores.

A Sra. Marta parabenizou a equipe pela inclusão do RIPD (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais) como tema de capacitação, ressaltando sua importância para o aprimoramento do tratamento de dados pessoais. Ela também sugeriu a exclusão do curso “Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos”, oferecido pela ENAP, devido a erros conceituais identificados.

O Sr. Luiz agradeceu a observação e informou que será feita a retirada do conteúdo. Ressaltou que o Plano inclui uma lista de cursos recomendados, publicada na intranet do MGI, com o objetivo de apoiar os servidores no cumprimento das metas de capacitação.

Item 2: Informes gerais

PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE:

O Sr. Luiz Coura expôs os informes finais, conforme registrado no documento SEI nº 52313418, destacando a importância da divulgação e utilização do sistema ColaboraDap no processo de mapeamento do tratamento de dados pessoais. Informou, ainda, sobre a contratação de uma capacitação diferenciada realizada neste semestre, bem como sobre a aquisição da ferramenta *Priva*, que irá auxiliar o processo de monitoramento de dados pessoais. Nos informes finais, o Sr. Luiz Coura destacou também, a criação do sistema para registro e acompanhamento de incidentes relacionados à proteção de dados pessoais. Por fim, registrou que todas as pendências relativas ao 2º semestre de 2024 foram encerradas, assim como as ações previstas para o 1º semestre de 2025 foram devidamente finalizadas.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após receber parabenização pelo desenvolvimento do trabalho, o Sr. Luiz Coura, em sua fala de encerramento, apresentou os novos servidores e os integrantes da Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), agradecendo à equipe da CGPDP pelo trabalho realizado.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Cristina Mori, Presidenta do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP), agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h15. A presente Ata foi lavrada pela Secretária-Executiva do CPDP e, após ser lida e aprovada, será assinada eletronicamente pela Secretária-Executiva e pelos membros e membras do Comitê de Proteção de Dados Pessoais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais**, em 01/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eduardo de Holanda Bessa, Chefe(a) de Assessoria Especial**, em 04/08/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Jovina de Medeiros, Coordenador(a)-Geral**, em 04/08/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Moreno Luz, Analista Técnico-Administrativo**, em 04/08/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kimberly Coutinho Paes Leme de Castro, Coordenador(a)**, em 04/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomí Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/08/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernando Frohlich, Coordenador(a)-Geral**, em 08/08/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Valotto, Assessor(a)**, em 12/08/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fiuza de Sousa Landim, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronny Peterson Guimarães, Coordenador(a)-Geral**, em 04/09/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52624717** e o código CRC **AB992EDF**.